



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 051/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E O Espólio de Geraldo Marques Pio, por intermédio da SRA. LENICE DE SOUZA MARQUES representada pelo SR. JACKSON SOUZA MARQUES

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

CEP:33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

LOCADOR: Espólio de Geraldo Marques Pio,
por intermédio da **SRA. LENICE DE SOUZA MARQUES**

End.: Rua Castro Figueiredo, 325 – Bairro: Brant

Lagoa Santa/MG – CEP 33.400-000

Representada pelo **SR. JACKSON SOUZA MARQUES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.584.676-00 e CI n.º. MG-11905740 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 051/2013 – Dispensa de Licitação nº. 033/2013, Processo n.º 117/2013, firmado em 02/09/2013, imóvel localizado a Rua João Pinheiro, 294 – Bairro: Pinto Coelho - Lagoa Santa/MG – CEP 33.400-000, para funcionamento do Conselho Tutelar, resolvem aditivar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e reajuste IGPM nos termos da Lei 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula terceira fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 02 de Setembro 2014, com término previsto para o dia 01 de Setembro de 2015, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a Cláusula Quarta do referido contrato de locação que passa a ter a seguinte redação:

4.1 - O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de R\$ 1.048,85 (Hum mil e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 12.586,20 (Doze mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Cy 02/12

Lenice de S. Marques



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 01 de setembro de 2014.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
LOCATÁRIO**

**LENICE DE SOUZA MARQUES
REPRESENTADO POR
JACKSON SOUZA MARQUES
LOCADOR**

Testemunhas:

CPF: 131850366-38

CPF: _____